PROJETO DE LEI EM Nº 15/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 253).....R$ 250.000,00

Total.....R$ 250.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit apurado no exercício de 2018, do recurso 253, no valor de R$ 250.000,00 (Conta Bancária 624.035-6).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica (Odontomóvel) por meio de recurso proveniente de emenda parlamentar com proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde Termo N° 31372017122909140045.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL